



AUTÓGRAFO Nº 009/20
PROJETO DE LEI Nº 004/20 – EXECUTIVO

LEI Nº 1112 DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Município de Vargem Grande Paulista a antecipar feriados previstos no calendário oficial para facilitar o isolamento social em função da pandemia por COVID-19.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar os feriados previstos no calendário oficial do Município, bem como aqueles previstos no calendário Estadual e Nacional, como medida local para viabilizar o distanciamento social na região metropolitana de São Paulo.

§ 1º – A autorização para antecipação de feriados que trata o *caput*, vigorará durante o período de Estado de Calamidade Pública previsto para se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º - A antecipação de feriados se processará mediante decreto do Executivo, que os expedirá concatenado aos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, para atender à finalidade para a qual se destina.

§ 3º - O feriado antecipado obrigará o fechamento dos estabelecimentos comerciais e industriais no Município, nos termos do art. 74, II, da Lei Municipal nº 1.025, de 04 de abril de 2018 (Código de Posturas).

Art. 2º - A antecipação dos feriados importará apenas no recesso das atividades econômicas nas datas definidas pelo Executivo, a fim de diminuir a circulação de pessoas, sem prejuízo de sua comemoração nas datas em que foram criados, quando os estabelecimentos comerciais e industriais ficarão excepcionalmente dispensados da obrigação que trata o art. 74, II, da Lei Municipal 1.025/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE GOVERNO



Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezenove dias do mês
de maio de dois mil e vinte.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Secretaria de Governo,
Em 19 de maio de 2020.

MARCELO MARQUES
Secretário de Governo